LEI MUNICIPAL Nº 1.859, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 26/04/2022
Joaquim Costa

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor global de R$ 51.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	02 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção Básica	
Programa	0013 – Atenção Primária à Saúde	
Ação	2.052 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	
Recurso	4500 – Atenção Básica	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 49.000,00
	Total	**R$ 51.000,00**

Art. 2º A cobertura dos presentes créditos adicionais especiais, no valor global de **R$ 51.000,00**, decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 4500 – Atenção Básica, apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Este projeto de Lei justifica-se, para melhor execução de programa na área da saúde, conforme estabelece a Portaria MS nº 1.294, de 18 de junho de 2021.

Em anexo, Portaria MS nº 1.294, de 18 de junho de 2021.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito